



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 166

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, quarta-feira, 18 de maio de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº090/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 093/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 094/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.....	2
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA	2
ABREULÂNDIA – TO, 13 DE MAIO DE 2022	2
CONTRATADA	2
EXTRATO DE CONTRATO 141/2022.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº090/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) DARIO PEREIRA WANDERLEY, a empreender viagem à cidade de PARAÍSO/TO, para resolver assuntos administrativos do Município de Abreulândia na empresa JM Silva Papelaria Eireli ME, no período de 18 de Maio de 2022.

Art. 2º - CONCEDER Meia diária no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), totalizando um total de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 03.05.04.123.0005.2.008. 33.90.14

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 18 DE MAIO DE 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

“Designar Fiscal de Contratos junto ao Fundo Municipal de Saude e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **DEBORA RIBEIRO DUARTE**, CPF nº 064.406.501-06, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ABREULÂNDIA – TO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,
aos dezoito dias do mês de maio de 2022.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

“Designar Fiscal de Contratos junto ao Fundo Municipal de Saude e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da **Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;**

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **QUEILA CONCEIÇÃO LIMA CARVALHO,** CPF nº 001.221.012-94, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA – TO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,
aos dezoito dias do mês de maio de 2022.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.047.887/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **MARIA ELENITA MOURA,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 266.466 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 836.372.731-87, residente e domiciliada nesta cidade de Abreulândia/TO, aqui denominada na cidade de Abreulândia;/TO. doravante denominada CONTRATANTE, de outro o(a) Sr(A) **TAILMA FABIANA NOGUEIRA CASTRO,** brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 1.005.598 2ª via SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 068.771.571-76, residente e domiciliada na Av: Pouso Alto, s/nº, nesta cidade de Abreulândia/TO, reside doravante designado(a) Contratada, acordam em firmar Contrato de Prestação de Serviço Público de Natureza Temporária de conformidade a Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual que se regerá pelas condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo é ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA nº 134/2022, decorrente da prorrogação do contrato original por igual período de prazo, passando a vigorar até a data de 05 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA, não alteradas no presente instrumento jurídico.

ABREULÂNDIA – TO, 13 DE MAIO DE 2022

Fundo Municipal de Educação de Abreulândia
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

EXTRATO DE CONTRATO 141/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: Sr(a) PAULA MASCARENHAS MOTA, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 924.429 2ª Via SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 072.217.051-35, residente e domiciliada na Rua 1206 Sul, nº 0, na cidade de Palmas/TO.

VALOR: R\$ 27.842,85 (vinte sete mil e oitocentos e quarenta e dois e oitenta e cinco centavos), dividido em 9 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.093,65 (três mil e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 18 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.